



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN/COTEC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - DITIN - PCA
COMPETÊNCIA DA DITIN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - DEMANDA PCA
1. DOD(s) DE REFERÊNCIA DA(s) ÁREA(s) REQUISITANTE(s):
Documento de Oficialização da Demanda (DOD) - DITIN - PCA MySQL (4434608)
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE STIC 2025
2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE STIC:
Item 93 - Aquisição de licenças de software (prateleira e subscrição).
2.2 GRAU DE PRIORIZAÇÃO <BAIXO / MÉDIO / ALTO>:
() Baixo () Médio (X) Alto
3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO AO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC:
OE4 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas; OE6 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados e OE7 - Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores da TIC
4. PREVISÃO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC
Novembro de 2025
5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 200.000,00
6. OBJETOS INTERDEPENDENTES:
Não há
7. PARECER TÉCNICO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:
O Parecer é pela aprovação da demanda considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante, nos termos do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) - DITIN - PCA MySQL (4434608)
8. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO:

Nome: Athos Reiser Rodrigues Silva	Matrícula: 9083
Cargo: Chefe de Seção	Lotação: DITIN/COTEC/SEBAD
E-mail: athosrs@stm.jus.br	Telefone: 61 3313-9437

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ 468/2022, que trata das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho:	MTGI
-----------------------	------

10. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL:

Encaminhe-se ao Diretor-Geral, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; e
- II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação dos integrantes demandante e administrativo no DOD (4434608), e do integrante técnico no presente documento.

IANNE CARVALHO BARROS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

11. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL:

Autorizo o planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, em 14/07/2025, às 15:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 14/07/2025, às 23:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4434613** e o código CRC **DB71B700**.